



## **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA GÁVEA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CÂMARA**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Sr. Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, portador da Matrícula Funcional nº 55686331953, em conformidade com as Portarias nºs 219/2017 e 918/2022, e a empresa **GÁVEA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.886.469/0001-87, sediada na Av. C-255, nº 270, Qd. 588, Lt. 4/8, Ed. Centro Empresarial Sebba, Bairro Nova Suíça, CEP 74.280-010, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo Sr. Maxmiliano Araújo Pereira, nos autos do Processo Eletrônico nº 0003703.2024-75, celebram o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021**, conforme autorização contida no **DESPACHO 85/2024 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG** (fls. 306 e 307 - SUAP) e nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 55/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, compreendendo o fornecimento de mão de obra, material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços em todo o prédio da Câmara Municipal de Goiânia, conforme Cláusula Décima Quinta do referido instrumento contratual e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único.** Por força do presente Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 55/2021 se renova em **06/12/2024** e se expira em **05/12/2025**.



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE NOVO FISCAL DO CONTRATO Nº 55/2021**

Fica alterado o item 18.3 da Cláusula DÉCIMA QUARTA do Contrato nº 55/2021, para constar a seguinte redação:

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

(...)

**18.3.** “A função de fiscal do contrato caberá aos servidores ocupantes dos cargos de Coordenador de Engenharia e de Assessor Técnico Legislativo – Engenheiro Civil”.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor total estimado de **R\$ 1.598.970,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais)**, sendo **R\$ 803.802,22** (oitocentos e três mil, oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos), referente aos custos de mão de obra e **R\$ 795.167,78** (setecentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), referente aos custos de material. Para o exercício financeiro atual, a despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**a) 2024.0101.01.031.0001.2001.33903024.100.501.1500.0**, no valor de **R\$ 66.264,00 (sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais)**, conforme Nota de Empenho nº **0039 00**, emitida em **18/11/2024**, referente ao fornecimento de material de consumo para aplicação, manutenção e reposição a serem utilizados na Câmara Municipal de Goiânia;

**b) 2024.0101.01.031.0001.2001.33903916.100.501.1500.0**, no valor de **R\$ 66.983,00 (sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e três reais)**, conforme Nota de Empenho nº **0052 00**, emitida em **18/11/2024**, referente à prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva predial, abrangendo o fornecimento de mão de obra.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** - Considera-se válida a assinatura do presente instrumento em forma digital, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a autoria e integridade do documento;

**4.2** - No caso de assinatura digital, a data da celebração do presente instrumento coincidirá com a data do último registro eletrônico dos contratantes;

**4.3** - O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 55/2021, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

**GOIÂNIA-GO, data da última assinatura eletrônica.**

**Pela CONTRATANTE:**

**Vitor Pessoa Loureiro de Moraes**  
DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**Pela CONTRATADA:**

**Maxmiliano Araújo Pereira**  
GÁVEA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI

---

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Diretoria Geral

CERTIFICAÇÃO 163/2024 - DRGER/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 5 de dezembro de 2024.

Na condição de testemunhas, conforme autorização prevista no parágrafo único, do art. 30, da Portaria nº 1.206, de 04/10/2022, certificamos para os devidos fins que o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, compreendendo o fornecimento de mão de obra, material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços em todo o prédio da Câmara Municipal de Goiânia, foi celebrado na data de **05/12/2024** e assinado pelos representantes legais da empresa **GÁVEA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI** e da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**.

MIZMAR GONÇALVES DE SOUZA SIMÕES  
RG: 5480255 PC-GO  
CPF: 022.669.571-98

KEITE KELLE DE SOUZA PEREIRA  
RG: 5828524 SSP/GO  
CPF: 758.095.241-68

Documento assinado eletronicamente por:

- **MIZMAR GONCALVES DE SOUZA SIMOES, SV - DRGER**, em 05/12/2024 13:08:22.
- **KEITE KELLE DE SOUZA PEREIRA, CD - COPAM**, em 05/12/2024 13:24:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



**Código Verificador:** 116784

**Código de Autenticação:** 4e065aa6b9

## Informações gerais do arquivo:

**Nome do arquivo:** Quinto\_Termo\_Aditivo\_Contrato\_55\_2021\_-\_GA\_VEA\_assinado.pdf**Hash:** 4b02562113d3fco3b6fc84f5367154ddfo797627c8f57f8970e7195db2b591ce**Data da validação:** 05/12/2024 13:06:32 BRT

## Informações da Assinatura:

**Assinado por:** MAXMILIANO ARAUJO PEREIRA**CPF:** \*\*\*.777.381-\*\***Nº de série de certificado emitente:** ox6c552940da94235f**Data da assinatura:** 05/12/2024 11:50:59 BRT

Assinatura aprovada.

## Informações do Carimbo de tempo:

**Nome:** IdAaSignatureTimeStampToken**Referência do carimbo de tempo:** 05/12/2024 11:51:00 BRT

## Atenção

Esta assinatura se repete mais **2** vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

## Informações da Assinatura:

**Assinado por:** VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS**CPF:** \*\*\*.542.931-\*\***Nº de série de certificado emitente:** ox5ba55a8fcb5a54df**Data da assinatura:** 05/12/2024 13:04:13 BRT

Assinatura aprovada.

